

2018

Homologação

09.05.2019

AI

Augusto Santos Silva
Ministro dos Negócios Estrangeiros

RELATÓRIO DE ATIVIDADES

INSPEÇÃO-GERAL DIPLOMÁTICA E CONSULAR
MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS



ÍNDICE

I.	<i>Enquadramento</i>	04
I.1	<i>Missão e atribuições</i>	
I.2	<i>Diplomas legais que enquadram atividade da IGDC em 2018</i>	
II.	<i>Meios Disponíveis</i>	06
II.1	<i>Recursos Humanos</i>	
II.2	<i>Recursos Financeiros</i>	
III.	<i>Objetivos e Atividades previstas para 2018</i>	07
III.1	<i>Objetivos para 2018</i>	
III.2	<i>Ações previstas para 2018</i>	
IV.	<i>Atividades desenvolvidas em 2018</i>	09
IV.1	<i>Inspeções</i>	
IV.2	<i>Auditorias Financeiras</i>	
IV.3	<i>Processos Disciplinares Especiais de Inquérito</i>	
IV.4	<i>Processos Disciplinares</i>	
IV.5	<i>Estudos, Pareceres e Recomendações</i>	
IV.6	<i>Ações de Acompanhamento</i>	
IV.7	<i>Ações de Cooperação com outros Serviços</i>	
IV.8	<i>Ações de Seguimento</i>	
IV.9	<i>Participações em Grupos de Trabalho</i>	
V.	<i>Formação e Atualização da Informação</i>	11
VI.	<i>Avaliação dos Resultados</i>	12
VII.	<i>Condicionantes</i>	12



ABREVIATURAS E SIGLAS

DAJ	Departamento de Assuntos Jurídicos
DGA	Departamento Geral de Administração
DGACCP	Direção Geral dos Assuntos Consulares e das Comunidades Portuguesas
DGAE	Direção Geral dos Assuntos Europeus
DSCI	Direção de Serviços de Cifra e Informática
FRI, I.P.	Fundo para as Relações Internacionais
GSG	Gabinete da Secretária-Geral
GT	Grupo de Trabalho
IDI	Instituto Diplomático
IGDC	Inspeção-Geral Diplomática e Consular
IGF	Inspeção-Geral de Finanças
INA	Direção-Geral da Qualificação dos Trabalhadores em Funções Públicas
MF	Ministério das Finanças
MNE	Ministério dos Negócios Estrangeiros
QUAR	Quadro de Avaliação e Responsabilização
RICoP	Regulamento Interno das Compras Públicas
SAP	Direção de Serviços de Administração Patrimonial
SGPVE	Sistema de Gestão do Parque de Veículos do Estado
SIADAP	Sistema Integrado de Avaliação de Desempenho da Administração Pública
SPE	Serviços Periféricos Externos
UO	Unidade Orgânica



Nota Introdutória

A elaboração do presente relatório de atividades teve em consideração a metodologia do Decreto-Lei n.º183/96, de 27 de setembro e a Lei n.º66-B/2007, de 28 de dezembro.

I. Enquadramento

I.1 Missão e atribuições

A Inspeção-Geral Diplomática e Consular, abreviadamente designada por IGDC, é o organismo do Ministério dos Negócios Estrangeiros (MNE) ao qual compete verificar o cumprimento das normas reguladoras do funcionamento dos serviços internos e externos, bem como assegurar a ação disciplinar e a auditoria de gestão, diplomática e consular.

No *Decreto Regulamentar n.º 08/2012, de 19 de Janeiro* - encontram-se enunciadas as seguintes atribuições da IGDC:

- a) Apreciar a conformidade legal e regulamentar dos atos dos serviços sujeitos à tutela do MNE e avaliar o seu desempenho e gestão, através da realização de ações de inspeção e auditoria;
- b) Proceder à avaliação de indícios de irregularidades e incumprimento de normas por parte dos serviços;
- c) Auditar os sistemas e procedimentos de controlo interno dos serviços;
- d) Avaliar a qualidade dos sistemas de informação de gestão, incluindo os indicadores de desempenho;
- e) Assegurar a realização →de auditorias, inquéritos, sindicâncias, peritagens ou outras ações de carácter inspetivo, procedendo à avaliação de indícios de irregularidades, incumprimento de normas e deficiências no funcionamento dos serviços e organismos do Ministério;
- f) Elaborar relatórios que resultem das ações previstas na alínea anterior e apresentar recomendações e propostas que contribuam para a melhoria do funcionamento dos serviços;
- g) Propor e instruir os processos disciplinares resultantes da atividade de inspeção e fiscalização, bem como os que lhe forem superiormente determinados;
- h) Garantir a avaliação e o controlo sobre os níveis de ação e desempenho de cada organismo, recomendando alterações e melhorias e acompanhando a sua introdução;
- i) Promover a divulgação das normas em vigor, propondo, designadamente, a realização de ações de comunicação e de formação adequadas.



A IGDC é dirigida por um Inspetor-Geral, a quem compete nomeadamente, promover ou propor a realização das inspeções, auditorias e avaliações previstas no Plano de atividades, ordenar a realização de averiguações e inquéritos, propor e instaurar processos disciplinares e de inquérito e nomear os instrutores dos mesmos.

A organização interna dos serviços da IGDC obedece ao modelo de estrutura matricial, tendo um Chefe de Equipa Multidisciplinar equiparado a Diretor de Serviços, que é o substituto legal do Inspetor-Geral nas suas ausências e impedimentos.

O provimento do Mapa de Pessoal da IGDC manteve-se inalterado na reestruturação de 2011/2012, sendo efetuado nos termos da Lei Geral, com a afetação do pessoal a partir do quadro do Ministério, por despacho do Secretário-Geral do MNE, ouvido o Inspetor-Geral.

No âmbito da figura dos serviços partilhados, ao abrigo da qual as Secretarias-Gerais dos Ministérios centralizam a gestão administrativa e a execução orçamental dos restantes serviços, a IGDC passou em 2013 a constituir um serviço integrado deixando de dispor de autonomia administrativa (Decreto-Regulamentar n.º 1/2013, de 14/03, e Lei n.º 37/2013, de 14/06, artigo 2.º, n.º2).

1.2 Enquadramento Legal da atividade da IGDC em 2018

- Decreto-Lei n.º 121/2011, de 29 de Dezembro – Lei Orgânica do MNE;
- Decreto Regulamentar n.º 08/2012, de 19 de Janeiro, com a alteração introduzida pelo Decreto-Regulamentar n.º 1/2013, de 14/03;
- Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de Março - Regulamento Consular;
- Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro - Sistema integrado de Gestão e Avaliação do Desempenho na Administração Pública (SIADAP), atribuindo a hetero-avaliação ao Conselho Coordenador do SCI, órgão que a IGDC integra enquanto serviço setorial de inspeção;
- Decreto-Lei n.º 276/2007, de 31 de Julho - Regime jurídico da atividade de Inspeção, Auditoria e Fiscalização dos serviços da Administração direta e indireta do Estado;
- Decreto-Lei n.º 166/98, de 25 de Junho – Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI), onde a IGDC representa o MNE desde Novembro de 2005;
- Lei 20/2015, de 9 de Março - Lei de Organização e Processo do Tribunal de Contas, onde estão definidos os deveres de colaboração dos serviços de controlo interno, nomeadamente as Inspeções-Gerais .;
- Lei n.º 35/2014, de 20 de Junho – Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas;
- Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro – Código do Procedimento Administrativo.



II. Meios Disponíveis

II.1 Recursos Humanos

Mapa resumo de Postos de trabalho na IGDC:

Cargo/Carreira/Categoria	Diplomatas	Área Jurídica	Área de Administração	Arquivo e Documentação	Área Apoio Adm.	Total
Direção Superior)	1					1
Direção Intermediária	1					1
Diplomatas	2*					2
Técnicos Superiores		5**	3	1		9
Assistentes Técnicos					1	1
Assistente Operacional					1	1
	4*	5**	3	1	2	15

Nota 1: * Dos 4 diplomatas que a IGDC possui atualmente no seu Quadro, 1 não se encontra em efetividade de funções

Nota 2: ** No início do ano de 2019 deixou de exercer funções na IGDC um Técnico Superior (Jurista) que se encontrava em Regime de Mobilidade



II.2 Recursos Financeiros

A IGDC dispôs em 2018 de um Orçamento corrigido de 775.333 Euros, dos quais 90,3 mil Euros em missões ao estrangeiro para concretização do respetivo Plano de Atividades, 11,64%.

Execução do Orçamento da IGDC em 2018 - Resumo por temas

Moeda: Euro

DESIGNAÇÃO	ORÇ. CORRIGIDO 2018	ORÇ. EXECUTADO 2018	TAXA DE EXECUÇÃO
Remunerações Certas e Permanentes	499.638	484.440	96,96%
Abonos Variáveis e Eventuais (Exclui Aj. de Custo)	30.454	30.452	99,99%
Segurança Social	116.402	112.756	96,87%
Ajudas de custo	10.403	8.929	85,83%
Aquisição de Bens e Serviços (Exclui Desloc. Estadas)	38.537	31.110	80,73%
Deslocações e Estadas	79.899	65.577	82,07%
Transferências correntes (GAFMNE)	0	0	0%
Total	775.333	733.264	94,57%

7

III. Objetivos e Atividades previstas para 2018

III.1 Foram indicados para 2018 ao abrigo do respetivo QUAR os seguintes Objetivos:

- **Objetivos Estratégicos:**

OE1 - Verificar e avaliar o cumprimento das normas legais reguladoras do funcionamento e atividade dos serviços internos e externos do MNE.

OE2 - Otimizar recursos inspetivos, humanos e materiais afetos ao funcionamento a IGDC.

OE3 - Desenvolver competências e promover a difusão de uma cultura de controlo na gestão dos recursos públicos.



- **Objetivos Operacionais:**

Eficácia

O1. Verificar e avaliar a conformidade legal/regulamentar do funcionamento e atividade dos Serviços Internos e Externos do MNE;

O2. Otimizar recursos inspetivos, humanos e materiais afetos ao funcionamento a IGDC;

O3. Desenvolver competências e promover difusão de uma cultura de controlo na gestão dos recursos públicos.

Eficiência

O4. Garantir a despesa com missões em nível não superior aos anos transatos;

O5. Integração de novos membros e coordenação na IGDC;

Qualidade

O6. Avaliação da satisfação dos utilizadores;

O7 Alargar conhecimentos e competências proporcionando o acesso a ações de formação profissional disponíveis interna e externamente.

Em 2018 foram modificados ou aferidos praticamente todos os Objetivos Operacionais apresentados pela IGDC em 2017, mantendo-se inalterados os relacionados com a formação e o nível de satisfação dos utilizadores e colaboradores ou seja, apenas estes dois últimos permitem uma comparação linear dos resultados obtidos com os do ano anterior.

III.2 Ações previstas para 2018 no âmbito do Plano de Atividades:

a) Inspeções (Ver PA/2018)

- Entre 5 e 7 Inspeções Ordinárias a Embaixadas e Consulados.
- Dado o seu carácter imprevisível, não constavam do Plano Ações Inspetivas Extraordinárias.

b) Auditorias (Ver PA/2018)

- Auditorias realizadas no âmbito das Inspeções Ordinárias e Extraordinárias.



c) *Averiguações, Processos Especiais de Inquérito e Processos Disciplinares*

- Condução de averiguações e instrução de processos especiais de inquérito e disciplinares a instaurar.
- Desenvolvimento/conclusão de processos especiais de inquérito e disciplinares transitados de anos anteriores.

d) *Outras atividades*

- Realização de Ações Insetivas solicitadas pelas Unidades Orgânicas em correspondência com critérios de oportunidade e necessidade específicos à matéria em causa, com decorrente fundamentação pela entidade requerente.
- Cooperação com outros serviços do MNE, com Gabinetes de membros do Governo e com Instituições e Entidades externas da Administração Pública.
- Participação em Grupos de Trabalho (GT) internos quando necessário e/ou solicitado:

GT sobre condições de Segurança dos Postos;

GT Património;

GT para a Aplicação Cadastro e Inventário dos bens dos SPE.

- Participação em Grupos de Trabalho (GT) externos quando solicitado:

Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado.

9

IV. *Atividades Desenvolvidas em 2018*

IV.1 *Inspeções*

Inspeções Ordinárias do Plano de Atividades de 2018

Foram realizadas as seguintes inspeções programadas para 2018:

Inspeções Ordinárias às Embaixadas de Portugal em Copenhaga e em Dili e ao Consulado-Geral de Portugal em Nova Iorque nas áreas diplomática, consular e financeira, determinadas com base em critérios objetivos pré-definidos tais como o geográfico, o registo de periodicidade das inspeções, visando a otimização de recursos, definida como objetivo estratégico da atividade da IGDC.

Aproveitando a deslocação ao Consulado-Geral de Portugal em Nova Iorque e dada a sua proximidade geográfica, foi realizada igualmente uma Inspeção Ordinária ao Consulado-Geral de Portugal em Newark nas áreas consular e financeira.



IV.2 Auditorias financeiras

- Auditorias às Embaixadas de Portugal em Copenhaga e em Díli e aos Consulados-Gerais de Portugal em Nova Iorque e em Newark – áreas analisadas: controlo interno, prestação de contas, reconciliação bancária, administração financeira e patrimonial, recursos humanos e receita consular.

IV.3 Procedimentos Disciplinares Especiais de Inquérito

Durante o ano de 2018 foram tramitados dez procedimentos especiais de inquérito (um transitado de 2016 e três transitados de 2017) dos quais foram concluídos sete.

IV.4 Processos Disciplinares

A Inspeção continuou a assegurar em 2018 a instrução dos processos disciplinares transitados do ano anterior e os que superiormente foram decididos instaurar no ano em apreço.

De salientar que durante o ano de 2018, foram tramitados onze processos disciplinares (três transitados de 2017) dos quais quatro foram concluídos em 2018.

IV.5 Estudos Pareceres e Recomendações

- Análise e apresentação de propostas de solução de questões/participações submetidas pelos Serviços Internos e Externos e/ou gabinetes, com base em casos envolvendo eventuais irregularidades, incumprimentos, ineficiências, com implicações financeiras ou outras e sempre com incidência no regular funcionamento dos serviços.

IV.7 Ações de Cooperação com Outros Serviços

- Intercâmbio com os Serviços Internos e Gabinete Nacional de Segurança com vista ao desenvolvimento de uma Aplicação de gestão de recursos relativos às condições de segurança nos Serviços Periféricos Externos. Esta aplicação terá como objetivo gerir toda a informação sobre instalações, materiais, diagnósticos, procedimentos, contratos, relatórios e inspeções no âmbito da segurança em todas as Embaixadas, Missões Permanentes e Postos Consulares. Sendo colaborativa, os intervenientes poderão alimentar esta plataforma com informações e necessidades concretas que serão analisadas e verificadas de forma regular. Terá também o objetivo de aferir a adequabilidade dos meios de segurança existentes para cada caso específico e obter informações adequadas para as tomadas de decisão e consequente criação de medidas concretas de melhoria.

- Colaboração com a DGACCP no desenvolvimento do SGCweb.



IV.8 *Ações de Seguimento*

- Desenvolvimento de ações sistemáticas de *seguimento* relativas às entidades inspecionadas.

IV.9 *Participações em Grupos de Trabalho*

Os Grupos de Trabalho internos ao MNE não reuniram no ano de 2018 e no que se refere ao Conselho Coordenador do Sistema de Controlo Interno da Administração Financeira do Estado (SCI) a IGDC não recebeu convocatória do MF para participação reuniões do SCI mantendo-se assim todos os pressupostos resultantes da colaboração e informação prestada pela IGDC nos anos anteriores nas matérias da sua competência.

V. *Formação e Atualização da Informação*

V.1 *Formação*

No plano de formação da IGDC, transmitido ao IDI, foram indicados para frequência os seguintes cursos de formação:

- Rede Pedido de Vistos
- Matérias Classificadas
- Imunidades e Privilégios
- Férias Faltas e Licenças
- Vistos Tráfico de Seres Humanos
- Segurança Social
- Regulamento do Arquivo Consular
- Métodos de verificação da Fraude
- Conta de Gerência
- Registo Civil
- Notificação no Procedimento administrativo
- Nacionalidade
- Ciber-segurança
- Acesso dos particulares aos documentos administrativos
- Segurança dos Postos

Paralelamente a IGDC participou como formadora no curso de "Preparação para colocação em posto dos funcionários diplomáticos" organizado pelo Instituto Diplomático onde ministrou os módulos intitulados "Ação Inspeciva, Inspeções, Controlo interno e Poder Disciplinar".



V.2 Atualização de Normas

Manteve-se em permanente atualização a página da IGDC na *Intranet* do Ministério, com o enquadramento legislativo e as instruções relacionadas com a sua atividade e as matrizes do processo preparatório de Inspeção Ordinária.

VI. Avaliação dos Resultados

- Todos os Objetivos Estratégicos e Operacionais foram concretizados;
- Foi superado um dos três Objetivos de Eficácia (conforme se demonstra no QUAR);
- Foram igualmente superados dois dos indicadores dos Objetivos Operacionais de Eficácia, um indicador dos Objetivos Operacionais de Eficiência e um indicador dos Objetivos Operacionais de Qualidade
- Nas quatro inspeções realizadas em 2018 a manutenção do tempo médio de duração de cada ação inspetiva (5 dias úteis), assim como os critérios objetivos de seleção das Missões/Postos a inspecionar (vg co-localização no mesmo País) permitiram manter o nível de encargos com a atividade inspetiva.
- Em matéria de Inquéritos de Satisfação o ano de 2018 registou níveis de "satisfação dos utilizadores" (4,22) superiores às metas estabelecidas no QUAR (3,5), bem assim como a "satisfação dos colaboradores" (3,81), que também excedem a meta prevista no QUAR (3,5).
- No respeitante à Formação Profissional dos trabalhadores, foi superado o Objetivo da Qualidade O7- indicador n.º9, tendo as ações previstas trazido valor acrescentado à desejável valorização dos Recursos Humanos da IGDC

12

VII. Condicionantes

Não obstante os constrangimentos de natureza orçamental transversais a todos os serviços do MNE, a IGDC adaptou a sua programação de atividade aos mesmos, através da realização de ações de verificação e controlo da atuação dos serviços internos, as quais deverão prosseguir em 2018.

Lisboa, 29 de março de 2018

O Inspetor-Geral

(José de Bouza Serrano)